

## POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) dispõe acerca dos procedimentos de investimento pessoal da Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda. (“Gestora”), tendo como objetivo mitigar a ocorrência de conflitos entre as aplicações realizadas para os clientes do Gestora e os investimentos pessoais realizados pelos administradores, empregados, sócios controladores e prestadores de serviços da Gestora (“Colaborador” e, em conjunto, “Colaboradores”), bem como pela própria Gestora.

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas por qualquer Colaborador da Gestora no mercado financeiro e de capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente, além de qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação.

Os investimentos pessoais dos Colaboradores no mercado financeiro não deverão interferir no desempenho das suas atividades profissionais. Além disso, operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Gestora.

Os Colaboradores deverão observar a legislação e regulamentação aplicável, em particular o disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme seja alterada, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre ato ou fato relevante, a negociação de valores mobiliários na pendência de ato ou fato relevante não divulgado e a divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários.

Os Colaboradores não poderão realizar operações em nome próprio envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de



# AheadVentures

compra ou venda por parte da Gestora ou de qualquer cliente por meio da Gestora, antes que tal ordem tenha sido executada.

A presente Política não se aplica a: (i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Gestora ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral (fundos não exclusivos); (ii) posições detidas pelos Colaboradores da Gestora antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; (iii) compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Gestora ou por qualquer cliente por meio da Gestora.

Os Colaboradores deverão apresentar semestralmente ao Comitê de Compliance uma “Declaração de Investimentos Pessoais”, atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente Política.

O Comitê de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar a Colaboradores que apresentem a este, dentro de até 10 (dez) dias da data da solicitação, uma descrição completa de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais na data da solicitação, bem como dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política.

Por fim, todos os Colaboradores da Gestora firmarão uma “Declaração de Investimento Pessoal” (Anexo I) e um Termo de Adesão (Anexo II), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras e princípios contidos aqui.

Esta Política será mantida no site da Gestora, nos termos do art. 16, V, da Resolução CVM n° 21 de 2021.



# AheadVentures

## AO COMITÊ DE COMPLIANCE

**Ref:** Anexo I da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“**Política**”) da Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.206.305/0001-20.

**Assunto:** Declaração de Investimentos Pessoais

Eu, xx, portador da Cédula de Identidade nº xx, inscrito no CPF/ME sob o nº xx declaro, para os devidos fins que não pratiquei durante o xxº semestre do ano de 20xx qualquer ato em desacordo com a Política.

São Paulo, xx de xx de 20xx.

---

**XX**



# AheadVentures

**Ref:** Anexo II da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“**Política**”) da Ahead Ventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.206.305/0001-20.

## TERMO DE ADESÃO

Eu, xx, portador da Cédula de Identidade nº xx, inscrito no CPF/ME sob o nº xx declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política, a qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.

2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos da Política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

3. As regras estabelecidas na Política não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer outra norma interna estabelecida pela Gestora, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

4. Comprometo-me a fornecer semestralmente a Declaração de Investimentos Pessoais.

São Paulo, xx de xx de 20xx.

---

**XX**

